



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 17/2008:

Elege os membros do Conselho Superior da Comunicação Social.

Resolução n.º 18/2008:

Elege os membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Resolução n.º 19/2008:

Atinente à eleição do cidadão Arlindo Arrigo Maquival para membro do Conselho de Estado.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 17/2008

de 30 de Dezembro

Havendo necessidade de eleger os membros do Conselho Superior da Comunicação Social, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38 da Lei n.º 18/91, de 10 de Agosto, que define os princípios que regem a actividade da imprensa e estabelece os direitos e deveres dos seus profissionais, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Superior da Comunicação Social os seguintes cidadãos:

1. Jaime Alfredo Cuambe.
2. Carmen de Lizi Baptista Magila dos Santos.
3. Florentino Escova Chassafar.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 13 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 18/2008

de 30 de Dezembro

Havendo necessidade de eleger os membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, ao abrigo da alínea d) do artigo 9 da Lei n.º 10/91, de 30 de Julho, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais, na sua redacção dada pela Lei n.º 1/2005, de 12 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial os seguintes cidadãos:

1. Mónica Filipe Nhane Waty.
2. Alfredo Gabriel Luís Caetano Dias.
3. Frederico José.
4. Albino Azael Moyana.
5. Aviz Jenquene Nhambessa.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 13 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 19/2008

de 30 de Dezembro

Havendo necessidade de preencher a vaga ocorrida no Conselho de Estado, em virtude da morte do Senhor David Aloni Selemani, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 1 da Lei n.º 5/2005, de 1 de Dezembro, que regula a organização do Conselho de Estado e define o estatuto dos seus membros, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 164 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É eleito o cidadão Arlindo Arrigo Maquival para membro do Conselho de Estado.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 13 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.